

Prefeitura Municipàl de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>Lei nº 4.031</u>, de 21 de junho de 2013.

Insere dispositivos no parágrafo único do art. 443 da Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Municipio de Taquaritinga).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.031/2013, de autoria do Vereador e Presidente Claudemir Sebastião Basso:

Art. 1°. Fica inserido o inciso XVII no parágrafo único do art. 443 da Lei n° 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga, com a seguinte redação:

"Art. 443. (...)

Parágrafo único. (...)

XVII - Rua Marechal Deodoro, entre a Rua Líbero Badaró e a Rua General Glicério".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de junho de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani

.Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Diretor do Départamento